



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO – CEP 14540-067
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 3200

Igarapava/SP, 16 de abril de 2026.

Ofício nº 188/2026

Ref.: Projeto de Lei nº 28/2026

**Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente
Câmara de Vereadores de Igarapava
Igarapava-SP**

REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 28/2026, que **“Autoriza a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 111.435,39 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), para criação de dotação orçamentária no exercício de 2026 do Município de Igarapava/SP, destinada à adequação da estrutura orçamentária à Lei Complementar nº 053, de 18 de julho de 2017”**.

A presente medida tem por finalidade promover a adequação da estrutura orçamentária municipal, mediante a criação de dotação específica, em conformidade com a Lei Complementar nº 053/2017, possibilitando o regular desenvolvimento das ações administrativas e o adequado enquadramento das despesas públicas no exercício de 2026.

O crédito adicional especial no valor de **R\$ 111.435,39** será coberto com recursos provenientes da **anulação total de dotações orçamentárias vigentes**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando, portanto, aumento global de despesas, mas tão somente a necessária reorganização orçamentária para atendimento da legislação municipal aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO – CEP 14540-067
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 3200

Cumprе destacar que a abertura do presente crédito será devidamente incorporada às peças de planejamento e orçamento do Município, garantindo compatibilidade com os instrumentos legais que regem a matéria.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de observância dos prazos legais para execução orçamentária, requeremos, nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, que o presente Projeto de Lei tramite em **Regime de Urgência**.

Contando com a habitual atenção e compromisso desta Casa Legislativa, reitero votos de elevada estima e consideração.

JOSE HUMBERTO
LACERDA

RODRIGUES:06475270814

Assinado de forma digital por
JOSE HUMBERTO LACERDA

RODRIGUES:06475270814

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava

PROTOCOLO

16/09/26 14:23
BATA HORA
Wayra Lima



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 31 DE MARÇO DE 2026

FLS: 101

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814
Assinado de forma digital por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 111.435,39 (CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA À LEI COMPLEMENTAR 053 DE 18/07/2017”

O Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$. 111.435,39 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para adequar a estrutura orçamentária à Lei Complementar nº 053, de 18/07/2017 do Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

02		PODER EXECUTIVO		
02	11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02	11	01	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
	388	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	69.503,22 F.R.: 001 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	389	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	15.695,69 F.R.: 001 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	390	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	1.000,00 F.R.: 001 00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 102

JOSE Humberto Lacerda Rodrigues:06475270814
Assinado de forma digital por JOSE Humberto Lacerda Rodrigues:06475270814

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PREFEITO MUNICIPAL

391	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	1.000,00 F.R.: 001 00
	3.1.91.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	
392	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	750,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.14.00 01 110 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	
393	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	2.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	
394	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	21.486,48 F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	

Art. 2º O valor de R\$. 111.435,39 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), de que trata o art. 1º será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação total das dotações orçamentárias vigentes, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, a saber:

02	PODER EXECUTIVO		
02 07	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura - Desporto e Turismo		
263	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-69.503,22 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURD GERAL	
264	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-15.695,69 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.13.00 01 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	
265	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.16.00 01 110 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 103

JOSE HUBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814
Assinado de forma digital por JOSE HUBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PREFEITO MUNICIPAL

266	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-1.000,00
			F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
267	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-750,00
			F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
268	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-2.000,00
			F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
269	22.695.0346.2110.0000	Fomento ao Turismo Local Manut.das Atividades Turísticas	-21.486,48
			F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

IGARAPAVA-SP, 31 de março de 2026.

JOSE HUBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814
Assinado de forma digital por JOSE HUBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814

DR. JOSÉ HUBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO – CEP 14540-067
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 3200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 28/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 111.435,39, com a finalidade de promover a adequação da estrutura orçamentária do Município de Igarapava às disposições da Lei Complementar nº 053, de 18 de julho de 2017.

A proposição visa à criação de dotação orçamentária específica, medida indispensável para a correta execução das ações administrativas e para o adequado enquadramento das despesas públicas às normas vigentes, garantindo maior transparência, controle e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Destaca-se que os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial são provenientes de anulação de dotações orçamentárias já existentes, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, aumento de despesas, mas tão somente a reorganização orçamentária para melhor atendimento das demandas administrativas.

O presente projeto também contempla a devida compatibilização com os instrumentos de planejamento municipal, quais sejam, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando plena regularidade jurídica e contábil.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de imediata adequação orçamentária para viabilizar a execução regular das atividades administrativas e evitar prejuízos à gestão pública, solicitamos a tramitação do presente projeto em regime de urgência, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO – CEP 14540-067
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 3200

Contando com a compreensão e o apoio dos nobres Edis, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Igarapava/SP, 16 de abril de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES:06475270814 Assinado de forma digital por
JOSE HUMBERTO LACERDA
RODRIGUES:06475270814

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava